D E C R E T O Nº 2 4. 0 2 0, de 18/09/2024

Aprova o Manual de Procedimento para Autorização de Ligações de Água, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolo SEI 058747/2024,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA AUTORIZAÇÕES DE LIGAÇÕES DE ÁGUA, anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica Revogado o Decreto nº 23.615, de 24 de junho de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de setembro de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
23/09/2024 - 15:25
UD0WMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
23/09/2024 - 15:43
TRAEWOO2QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.206.309-••
ICP Brasil

ANEXO DECRETO N.º 24.020/2024

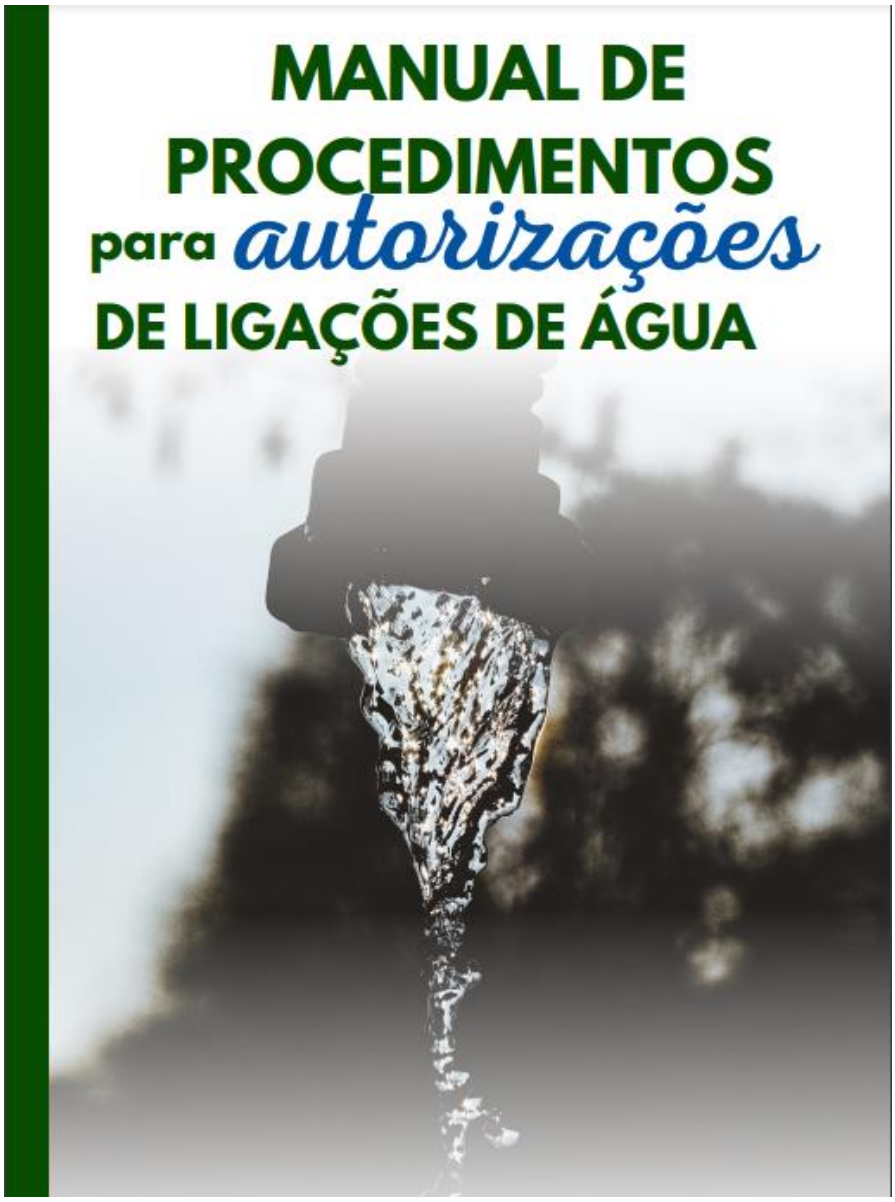

Rubrica: ES

Rubrica: GM

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.206.309-••

SUMÁRIO

1. NOÇÕES GERAIS
2. TROCA DE TITULARIDADE
3. PARCELAMENTO DE FATURAS
4. ÁREAS INSTITUCIONAIS, NÃO CADASTRADAS OU ÁREA EM FASE DE REGULARIZAÇÃO
5. IMÓVEIS PARTICULARES, EM PROCESSO OU NÃO DE USUCAPIÃO
6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
7. PROCEDIMENTOS NA SMMA

Rubrica: ES

Rubrica: GM

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.206.309-••

1. NOÇÕES GERAIS

Este documento tem por objetivo definir critérios e procedimentos para **Autorizações de Ligações de Água.**

Nos termos da Lei nº 13.762/2020, compete tão somente a Secretária Municipal de Meio Ambiente a incumbência de **supervisionar e fiscalizar** os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário concedidos, permitidos, autorizados ou operados diretamente pelo Poder Público Municipal.

O presente instrumento tem por finalidade guiar às práticas de conferência de documentos apresentados pelos munícipes, que buscam através da Prefeitura Municípal de Ponta Grossa, especificadamente através da **Secretária Municipal de Meio Ambiente - SMMA**, pelo Departamento de Engenharia Ambiental - DEA, para à **autorização de ligação de água em Área de Preservação Ambiental – APP.**

Rubrica: ES

Rubrica: GM

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.206.309-••
ICP Brasil

2. TROCA DE TITULARIDADE

A **alteração ou troca de titularidade** deve seguir os parâmetros da Lei Federal nº 11.445/07, Decreto Estadual nº 5.711/02, respeitadas as exigências técnicas da Sanepar, em conformidade com os Artigos 22 e 31 da Resolução 003/2020 – AGEPAR, Regulamento dos Serviços Básicos de Saneamento do Paraná ou outros instrumentos legais que venham a substituí-los.

Para o pronto atendimento das exigências da SANEPAR, **quanto da alteração de titularidade**, o munícipe deverá apresentar alguns **documentos obrigatórios,** relacionados no item 6 deste manual.

Rubrica: ES

Rubrica: GM

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.206.309-••

3. PARCELAMENTO DE FATURAS

Em cumprimento ao Artigo 784, itens II e III, do Código do Processo Civil de 2015, **é necessário que o munícipe compareça a uma Central de Relacionamento** com os documentos relacionados no item 6, deste manual, na forma prevista da Resolução 003/2020 – Regulamento de Serviços Básicos de Saneamento do Paraná.

A SMMA não possui competência e responsabilidade para intervenção, no que se refere a **débitos pendentes de munícipes junto SANEPAR.** Os mesmos devem comparecer até a Companhia de Saneamento para tratar do referido assunto.

Rubrica: ES

Rubrica: GM

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.206.309-••
ICP Brasil

4. ÁREAS INSTITUCIONAIS, NÃO CADASTRADAS OU ÁREA EM FASE DE REGULARIZAÇÃO

As Autorizações de Ligações Precárias decorrentes dos **autos nº 6265-37.2023.8.16.0019**, referente ao acordo firmado entre o Município e Promotoria do Ministério Público, que trata das anuências concedidas e autorizações necessárias para a instalação de serviços públicos essenciais a dignidade da pessoa humana, com base Constituição Federal em seu Art. 1º, inciso III, é **pertinente a autorização de instalação**, no entanto, as trocas de titularidade devem ser analisadas caso a caso pela SANEPAR.

Rubrica: ES

Rubrica: GM

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.206.309-••
ICP Brasil

5. IMÓVEIS PARTICULARES, EM PROCESSO OU NÃO DE USUCAPIÃO

O **requerente deverá ser direcionado à SANEPAR**, para que se cumpra as normas da Companhia de Água e Saneamento, conforme orientação da Procuradora Municipal, Protocolo SEI Nº 056922/2024, que estabeleceu em parecer final – **"Caso as ligações em imóveis particulares venham a ser autorizadas pelo Município e, entendendo o proprietário ter advindo dessa ligação algum dano ao seu direito de proprietário, poderá pleitear indenização a ser paga pelo Município de Ponta Grossa"**.

A Lei 8.427/2006 concede esse serviço a SANEPAR e estipula as condições para que o mesmo seja executado. Segundo essa norma, **não cabe a SMMA autorizar ligações de água em imóveis particulares**, cabendo a análise desses pedidos e a autorização, exclusivamente, a SANEPAR.

Rubrica: ES

Rubrica: GM

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.206.309-••

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

DOCUMENTOS PARA REQUERIMENTO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE PERMANENTE - APP NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA

1. Documentos pessoais: RG, CPF, ou Carteira de Habilitação;
2. Comprovante de residência atualizado;
3. Croqui de localização do imóvel, contento a localização exata do domicílio, documento este fornecido pelo Cadastro Técnico Municipal – CTM.

DOCUMENTOS PARA TROCA DE TITULARIDADE JUNTO A COMPANHIA SANEPAR

1. Certidão de Registro do Imóvel atualizada (data de emissão de até 30 dias) **ou** Comprovante de Compra e Venda com firma reconhecida (do vendedor e do comprador) acompanhado de título de propriedade oficial (escritura **ou** certidão de registro de imóvel) **ou** o IPTU atualizado em **nome do solicitante**, conforme orientação disponível no site: https://site.sanepar.com.br/informacoes/alteracao-de-titularidade.
2. Documentos pessoais: RG, CPF, **ou** Carteira de Habilitação;

site: **https://site.sanepar.com.br/informacoes/alteracao-de-titularidade**

Rubrica: ES Rubrica: GM

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.206.309-••

7. PROCEDIMENTOS NA SMMA

Após a conferência dos documentos exigidos, devidamente anexados ao processo de protocolização, os tramites internos para a **autorização de ligação de água em Área de Preservação Ambiental – APP** são:

SMMA: Para análise do pedido, conferência documental e parecer final, quando da elaboração ou não da Autorização Precária;

Cadastro Técnico Municipal: Para averiguação quanto a localização do imóvel e seu respectivo proprietário;

Departamento de Patrimônio: Para ciência do requerimento e demais providências;

Rubrica: ES

Rubrica: GM

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.206.309-••

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA

Site: https://smma.pontagrossa.pr.gov.br/
Rua Ricardo Wagner, 285 - Olarias
Ponta Grossa - Paraná
☎ (42) 3220-1000 - Ramal **2308**
Segunda a Sexta
8h00 às 17h00

SANEPAR
E-mail: atendimentoaocliente@sanepar.com.br

R. Balduíno Taques, 1150 - Centro
Ponta Grossa - Paraná
Segunda a Sexta-feira
08h30 às 17h00
(41) 9 9544 0115 (Whats)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH

Departamento de Patrimônio

E-mail: patrimonio.pmpg@hotmail.com
Av. Visconde de Taunay, n.º 950 – 4º andar.
Ponta Grossa - Paraná
Segunda a Sexta-feira
8h00 às 18h00.
☎(42) 3220-1000 - Ramal **1420**

Rubrica: ES Rubrica: GM

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.206.309-••